

Orientações da Adaps Programa Médicos pelo Brasil

Abril de 2022

A Adaps teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e foi instituída pelo Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020. A Adaps é um serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública.

Foram homologados os resultados do 1º Processo Seletivo Público para ingresso de médicos no Programa Médicos pelo Brasil e vinculação à Adaps. Ainda no mês de abril, profissionais já iniciarão suas atividades por todo país.

Programa Médicos pelo Brasil - PMpB

A Adaps – Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária a Saúde – foi instituída para executar o Programa Médicos pelo Brasil. Sua finalidade é promover a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária a saúde com ênfase na saúde da família, nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, na valorização da presença dos médicos na APS, na formação profissional e na incorporação de tecnologias assistências e de gestão, para qualificação da APS.

O primeiro Edital de seleção de médicos do Programa Médicos pelo Brasil foi publicado em dezembro de 2021 e teve as provas aplicadas nas 27 capitais do Brasil em 06 de março de 2022. Um total de 16.357 médicos se inscreveram para a seleção que ofereceu 595 vagas para tutores médicos e 4.057 médicos bolsistas. A partir da divulgação do resultado final da seleção de médicos, e também, da etapa de programação da ocupação das vagas pelos gestores municipais e gestores dos DSEI, foram convocados os primeiros médicos para que iniciem suas atividades na atenção primária ainda no mês de abril de 2022.



Perfil de ingresso dos médicos no PMPB

Neste primeiro Edital de seleção de médicos, foram disponibilizadas vagas para ingresso nos dois cargos da carreira de médicos integrantes do Médicos pelo Brasil e vinculados à Adaps: o de tutores médicos, e o de médicos de família e comunidade.

TUTOR MÉDICO

- Deverá, além de ter registro ativo no Conselho Regional de Medicina, ter também especialidade médica em Medicina de Família e Comunidade ou em Clínica Médica, compatíveis com a regulamentação de especialidades médicas da Comissão Mista de Especialidades.
- Seleção em etapa única, realizada por meio da aplicação de prova objetiva e de títulos compatíveis com as especialidades, e regulamentada nos termos do Edital nº 1 de Seleção da Adaps.
- Efetivação a partir da aprovação na prova e ingresso na carreira regida pela CLT e com incentivo adicional de tutoria.
- Atribuições previstas, sem prejuízo ao desenvolvimento de outras atividades dispostas na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, políticas e programas de saúde locais e demais estratégias e regulamentos que atendam às necessidades locais:
 - ✓ Orientar médicos integrantes do curso de formação/estágio experimental remunerado quanto aos problemas e decisões clínicas que envolvem a saúde das pessoas, de modo presencial e remoto;
 - ✓ Realizar atendimento médico de pacientes de todas as idades, gêneros e etnias na APS;
 - ✓ Definir diagnóstico de saúde dos pacientes por meio de avaliações clínicas, exames, e articulação com outros profissionais;
 - ✓ Determinar e orientar pacientes quanto à conduta terapêutica e todo plano de cuidado e tratamento.
 - ✓ Realizar visitas domiciliares às pessoas sob sua responsabilidade, e de acordo com as prioridades estabelecidas;
 - ✓ Desenvolver e promover campanhas de promoção e prevenção em saúde;
 - ✓ Realizar registro e atualização do histórico de saúde do paciente.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (MÉDICO BOLSISTA EM ETAPA DE FORMAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO COMO MFC DA CARREIRA)

- Para o cargo de Médico de Família e Comunidade, poderão inscrever-se médicos com inscrição no Conselho Regional de

Medicina, sendo previsto para seu efetivo ingresso, a superação de 3 fases de seleção:

- 1ª fase, composta pela aplicação de prova objetiva regulamentada nos termos do Edital de Seleção da Adaps, e que habilitará os profissionais a ingressarem no curso de formação/estágio experimental remunerado, como Médicos Bolsistas da Adaps;
- 2ª fase, composta pela oferta e realização de curso de formação voltado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências para atuação na APS. O curso funcionará como estágio experimental remunerado com duração de dois anos, utilizando-se da oferta educativa e da avaliação semestral para seleção daqueles efetivamente aptos a prosseguirem na etapa seguinte para a efetivação;
- 3ª fase, que consiste na etapa posterior à realização do curso de formação, e na aprovação em prova de título de Medicina de Família e Comunidade, em atendimento à regulamentação da Comissão Mista de Especialidades Médicas.
- Durante o período de 2 (dois) anos de formação, o médico receberá bolsa formação.
- Se aprovado nas 3 fases de seleção, e titulado como MFC, será efetivado na carreira com vínculo CLT, usufruindo dos benefícios da carreira de Médico de Família e Comunidade da Adaps.
- Atribuições previstas, sem prejuízo ao desenvolvimento de outras atividades dispostas na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde, , políticas e programas de saúde locais e demais estratégias e regulamentos que atendam às necessidades locais:
 - ✓ Realizar as atividades de integração ensino e serviço previstas no curso de formação a ser disponibilizado pela ADAPS;
 - ✓ Realizar atendimento médico de pacientes de todas as idades, gêneros e etnias na APS;
 - ✓ Definir diagnóstico de saúde dos pacientes por meio de avaliações clínicas, exames, e articulação com outros profissionais;
 - ✓ Determinar e orientar pacientes quanto à conduta terapêutica e todo plano de cuidado e tratamento;
 - ✓ Realizar visitas domiciliares às pessoas sob sua responsabilidade, e de acordo com as prioridades estabelecidas;
 - ✓ Desenvolver e promover campanhas de promoção e prevenção em saúde;
 - ✓ Realizar registro e atualização do histórico de saúde do paciente.

Importante: Nos dois perfis, os médicos deverão ser alocados em uma equipe de saúde da família do município, e serão responsáveis pelo atendimento da

população daquela equipe, com carga horária semanal de 40hs, devendo ser observado pelo gestor a jornada de trabalho diária, considerando-se os horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, incluindo aquelas aderidas ao Programa Saúde na Hora.

Etapas Previstas a partir da Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Público

1. Homologação dos Resultados da Seleção dos médicos divulgado no sítio eletrônico da Banca Organizadora.
2. Consolidação da necessidade local mensal de provimento médico, a partir das informações enviadas pelo Ministério da Saúde e pelos gestores locais, na “programação de ocupação de vagas”.
3. Alocação dos médicos aprovados às localidades a serem contempladas, de acordo com a classificação, e opção de escolha das localidades de atuação e regramento editalício para o remanejamento nas vagas remanescentes.
4. Convocação dos médicos para as vagas disponíveis, a partir da publicação das listas no sítio eletrônico da Adaps (www.adapsbrasil.com.br) e envio da convocação por email e SMS para cada candidato. Importante registrar que essas listas poderão ser consolidadas segundo a vacância médica mensal, em lista única, ou em listas de periodicidade quinzenal.
5. O ato de convocação dos candidatos acontece em concomitância com o processo de admissão digital, processo por meio do qual eles acessam sistema da Adaps para realizar o upload da documentação obrigatória, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação.
6. A adaps realiza a análise da documentação apresentada em até 4 dias úteis após o prazo limite (5 dias corridos) estipulado para os médicos disponibilizarem toda a documentação requerida.
7. A cada validação documental que a Adaps realiza, ela envia ao candidato Carta de Apresentação que o habilita a se apresentar no Município em até 7 (sete) dias úteis. Nessa etapa, a Adaps também encaminha ao gestor local aviso da previsão de apresentação do médico.
8. Sempre que o médico se apresentar, o gestor deverá confirmar sua apresentação em até 1 dia útil. É essa confirmação que desencadeará o registro do médico no e-social e a disponibilização de seu termo de bolsa ou contrato, pela Adaps.
9. O gestor deverá, além de confirmar a chegada do médico para a Adaps (prazo de 1 dia da apresentação do médico), providenciar nas 72 horas seguintes (3 dias), o cadastro do médico no SCNES.
10. A contar da apresentação do médico, ele iniciará suas atividades, impreterivelmente, no 4º dia útil após a confirmação.
11. O gestor deverá realizar a recepção, acolhimento e integração dos médicos nos municípios, quando do início das atividades na APS
12. Registro e treinamento dos médicos para utilização do prontuário eletrônico e dos sistemas de informação que consolidam dados assistenciais, com especial atenção ao e-sus/SISAB.

13. Acompanhamento das atividades dos médicos na eSF, monitoramento da frequência e carga horária cumprida, e avaliação de desempenho.

Convocação dos médicos selecionados pela Adaps

O processo de convocação dos médicos que participaram do processo seletivo da Adaps ocorrerá por meio de chamadas de grupos de profissionais a partir dos seguintes critérios:

- Necessidade assistencial local, verificada a partir de informações reportadas pelo Ministério da Saúde quanto à vacância médica na Estratégia Saúde da Família proveniente das seguintes condições: a) iminentes vacâncias de contratos de participantes do Projeto Mais Médicos (encerramentos previstos para 2022) e vagas já desocupadas do Projeto Mais Médicos- no limite do total de vagas compatíveis entre os dois programas de provimento médico federal; b) dados de equipes de saúde da família sem médico cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
- Programação da ocupação das vagas realizada pelos gestores municipais que aderiram ao Programa Médicos pelo Brasil
- Planejamento da ocupação das vagas realizado junto com o Ministério da Saúde e constante do Contrato de Gestão

Ao longo do ano de 2022 ocorrerão convocações de médicos para que todas as vagas contempladas pelo Contrato de Gestão da Adaps sejam ocupadas por médicos selecionados pela agência. As convocações poderão ser acompanhadas por meio do site da Adaps, pelo link: <https://www.adapsbrasil.com.br/>.

Apesar do resultado do processo seletivo já ter sido divulgado e as convocações terem iniciado, solicitamos aos gestores que não recepcionem os médicos nos seus municípios antes de receberem um comunicado formal da Adaps, pois os profissionais somente estarão aptos a iniciarem suas atividades após serem convocados e terem passado pelo processo de admissão digital.

Confirmação da apresentação dos médicos

O médico convocado pela Adaps que estiver com sua documentação validada e a etapa de admissão digital concluída, receberá uma carta de apresentação da Adaps com as informações referentes a sua apresentação no município para início das atividades. Concomitantemente, um comunicado será enviado aos gestores por meio de correio eletrônico, no qual constarão as informações consoantes à estimativa de data de apresentação dos candidatos já aptos.

Quando este médico se apresentar no município, o gestor deverá confirmar a chegada do profissional e a data de início das atividades por meio do link recebido pelo correio eletrônico. Esta etapa deverá acontecer em até 24h após a chegada do profissional, e em até 72h, o gestor terá que efetivar o

registro do médico no CNES, possibilitando que as informações do número e do INE também sejam informadas para Adaps.

Ressaltamos que a data de início das atividades deverá ser, impreterivelmente, no quarto dia útil após a apresentação do profissional no município para que seja viabilizado seu Termo de Bolsa ou Contrato e o registro no e-Social.

Caso seu município recepcione mais de um médico, o formulário eletrônico vinculado ao link encaminhado pelo correio eletrônico deverá ser preenchido novamente, com os dados de cada médico que iniciará as atividades.

Excepcionalmente, os médicos convocados podem solicitar para a Adaps o adiamento da data de apresentação (estipulada em até 7 dias úteis da conclusão da validação documental), e esta autorização poderá ser dada pela Agência, desde que devidamente motivada pelo médico, e considerando-se o limite máximo de 30 dias a contar da convocação para a concessão da dilação. Assim, no comunicado enviado aos gestores, a data de apresentação e início de atividades confirmada pelo gestor não poderá ser posterior à informada como prazo máximo pela Adaps.

Caso a apresentação se dê em prazo maior que o estipulado, o profissional será considerado desistente e o gestor tem um prazo de até 3 dias para comunicar a Adaps para que providências sejam tomadas.

Informamos ainda que, a folha de pagamento desta Agência se encerra com as informações de exercício que forem repassadas com até 5 (cinco) dias úteis ao final do mês, para evitar possíveis intercorrências no pagamento.

Recepção, acolhimento e integração dos médicos

O comunicado enviado aos gestores indicará o nome do médico que irá se apresentar no município e a data limite para que ele inicie as atividades na eSF onde irá atuar. A partir dessa data, orientamos a todos que organizem a recepção do médico com um momento de acolhimento para que ele possa compreender a lógica de organização do município, o sistema local de saúde e a equipe onde irá desempenhar suas atividades. É muito importante que o médico tenha orientações sobre os protocolos assistenciais utilizados, os fluxos de encaminhamentos e regulação, assim como a organização da rede assistencial.

Da mesma forma, aos médicos que escolheram o seu município para residência, é importante que possam entender como funcionam os serviços básicos do município, auxiliando-o na sua adaptação cultural e afetiva com o novo local de moradia.

Lotação dos Profissionais nas UBS e ESFs e Registro no CNES



É importante lembrar que o Programa Médicos pelo Brasil prioriza o provimento de médicos em locais de difícil provimento e alta vulnerabilidade. Assim, é fundamental que o gestor busque lotar o profissional numa UBS e eSF que se enquadre nesses critérios, e portanto, naquelas nas quais identifique-se dificuldade no provimento e fixação proveniente de fatores de ordem socioeconômica, territorial, entre outros.

Sugere-se para a análise, a consulta ao cadastro de pessoas atendidas pelas equipes no SISAB, enquanto proxy de vulnerabilidade e maior necessidade individual por serviços de saúde, priorizando-se áreas que possuam maior número de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada, de benefício previdenciário de até 2 (dois) salários-mínimos, e, de extremos etários. Pode-se também consultar dados de tempo médio de fixação de médicos em equipes de saúde da família, enquanto proxy de dificuldade de provimento e fixação médica. Ambos os fatores são variáveis que podem contribuir para o planejamento e seleção da Unidade e equipe de atuação do profissional.

Ressaltamos ainda, que as atividades do profissional deverão ser executadas fundamentalmente em equipes cadastradas e implementadas como eSF – equipe de Saúde da Família - dada a prioridade da Estratégia Saúde da Família enquanto modelo assistencial que promove o fortalecimento dos atributos essenciais e derivados da APS.

Adicionalmente, reforça-se que, neste primeiro ano de implementação do Programa, considerando-se o processo gradual de transição entre o Mais Médicos e o Médicos pelo Brasil, as vagas disponibilizadas nesse 1º Edital da Adaps, foram definidas considerando-se a vacância oriunda do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a existência de eSF sem a presença do profissional médico.

Contudo, não necessariamente o gestor deverá vincular o profissional do Médicos pelo Brasil na mesma Unidade Básica de Saúde e equipes de saúde da família onde o médico do Projeto Mais Médicos atuava. Conforme exposto anteriormente, recomenda-se para a lotação do profissional, a análise de fatores que denotem maior necessidade e vulnerabilidade de indivíduos assistidos ou fatores dificultadores do provimento médico local.

Definidas a Unidade Básica de Saúde e equipe de saúde da família na qual o médico do Médicos pelo Brasil será lotado, o registro no CNES desses dados, é fundamental para o acompanhamento das atividades do profissional. Assim

que o médico se apresentar no município, o gestor deverá acessar o link disponibilizado para confirmar a apresentação do médico e deverá efetivar o registro do profissional no SCNES em até 72 horas da apresentação do profissional, sob pena de ser advertido pelo MS e posteriormente penalizado.

Para fins de registro no CNES, cabe ressaltar que, considerando os prazos previstos para início das atividades dos médicos convocados pela Adaps, e ainda, os prazos estipulados em norma para providências de cadastro no Sistema, é possível o cadastramento de mais de um profissional médico em uma mesma equipe numa mesma competência, desde que haja datas de finalização e início das atividades registradas no sistema compatíveis. Ou seja, em um mesmo mês de competência, dada a eventual transição entre encerramento de atividades de um profissional e o início de outro, o gestor pode informar no CNES mais de um profissional médico na mesma eSF, desde que as datas de finalização e início de atividades sejam compatíveis.

Para apoiar neste registro, recomendamos utilizar as seguintes informações:

Médico bolsista:

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 07 BOLSA

Forma de Contratação com o Empregador: 01 BOLSISTA

Detalhamento da Forma de Contratação: 02 SUBSIDIADO POR OUTRO

ENTE/ENTIDADE

CNPJ: 37.318.510/0001-11

Médico tutor:

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 08 INTERMEDIADO

Forma de Contratação com o Empregador: 04 CELETISTA

Detalhamento da Forma de Contratação: 00 NÃO SE APLICA

CNPJ: 37.318.510/0001-11

Registro nos Sistemas de Informação

Para que se tenha o adequado registro clínico das atividades desenvolvidas pelos médicos, e ainda, que seja viabilizado o acompanhamento dos indicadores da atenção e a performance do profissional, inclusive no que concerne à parcela do incentivo de desempenho referente ao alcance de resultados em saúde orienta-se que os médicos do Programa Médicos pelo Brasil sejam registrados e treinados imediatamente para uso do prontuário eletrônico e de todos os sistemas de informação do SUS pertinentes, com especial enfoque naqueles que geram as informações consolidadas para o SISAB, que reúne todas informações da produção assistencial da eSF.

Acompanhamento da vida funcional do profissional médico

O gestor deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades do médico no município, por meio de sua contribuição na avaliação de competências, e especialmente de sua performance quanto a resultados em saúde, destacando-se nesse componente aqueles que reflitam grandes objetivos assistenciais da APS, como é o caso dos indicadores de desempenho do Previne. Ressalta-se que a coincidência de resultados a serem alcançados por este profissional e pelo Município produz sinergia de esforços entre gestores e profissionais de saúde para a melhoria da saúde das pessoas.

Para acompanhamento da assiduidade e cumprimento das horas pactuadas no termo de bolsa ou definidas no contrato de trabalho dos médicos, a carga horária dos profissionais vinculados à Adaps será controlada por meio de registro de frequência num sistema de ponto eletrônico disponibilizado aos profissionais através de um aplicativo a ser instalado no seu celular ou tablet. Este registro de frequência deverá ser validado pelo gestor do município também neste mesmo sistema até o quinto dia útil do mês subsequente. Mais orientações serão dadas especificamente sobre o funcionamento deste sistema em momento oportuno.

Curso de Formação denominado Estágio Experimental Remunerado: Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Competências em Medicina de Família e Comunidade

*Formação em
Medicina de Família e
Comunidade*

Para os profissionais selecionados como bolsistas, ao longo dos dois primeiros anos no PMpB, será disponibilizado curso de formação, também denominado estágio experimental remunerado. O curso é obrigatório para todos os selecionados para assumirem a condição de médico bolsista, e posteriormente, serem efetivados como médico de família e comunidade da Adaps, e será composto pelas seguintes modalidades:

- I- Curso de especialização em Medicina de Família e Comunidade (CEMFC), disponibilizado na modalidade de ensino de pós-graduação, e integrado por atividades de educação em serviço, a fim de desenvolver as competências previstas na matriz de competências da MFC.
- II- Em caráter subsidiário, cursos de formação e sistema de concessão de créditos integrantes de programa de aperfeiçoamento de competências da medicina de família e comunidade, voltados ao

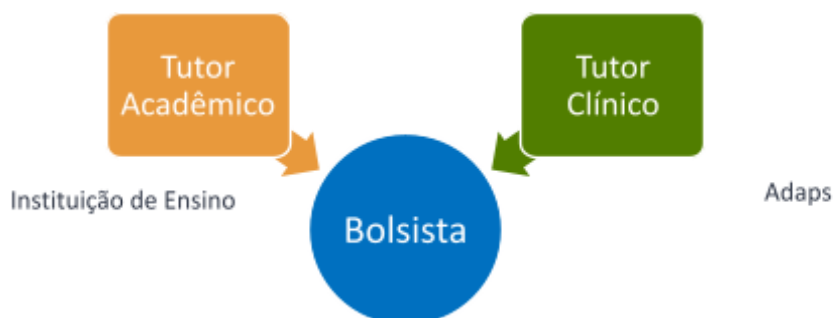
aperfeiçoamento de habilidades e competências em MFC, a serem disponibilizados aos médicos bolsistas que eventualmente já apresentem a titulação em Medicina de Família e Comunidade regulamentada nos termos da Comissão Mista de Especialidade.

Para ambas as modalidades, os profissionais bolsistas, desenvolverão tais atividades formativas em jornada semanal de até 60 horas, das quais 40 horas serão voltadas para o atendimento direto à população na eSF na qual foram lotados, e até 20 horas, serão dedicadas às atividades teóricas através da oferta de conteúdos por ensino à distância. Durante os 2 anos do curso o médico receberá uma bolsa-formação, podendo usufruir também do recebimento do incentivo de localidade para atuação em localidades rurais e remotas ou em Distritos Sanitários Indígenas.

O curso e demais atividades formativas serão oferecidos por instituições contratada pela ADAPS, que ficará responsável pela matrícula, oferta do curso, avaliações e acompanhamento das atividades de ensino e formação dos médicos.

O médico bolsista será acompanhado durante os 2 anos de duração do curso de especialização pelo tutor clínico e pelo tutor acadêmico. O tutor clínico é o médico da Adaps que cumula as funções de assistência em uma equipe de saúde da família e formação dos médicos bolsistas. Seu papel é essencial para a integração das atividades de ensino e serviço, e sua atuação é focada nas atividades formativas presenciais concentradas, que serão realizadas na UBS de lotação do tutor, a cada dois meses, durante 5 dias da semana.

O tutor acadêmico é um médico contratado pelas universidades para realizar o acompanhamento, supervisão e apoio as atividades de ensino à distância. Seu foco de atuação é centrado no acompanhamento das atividades online propostas na plataforma de ensino à distância. Pode acontecer do tutor acadêmico ser o próprio tutor clínico, no caso de tutores clínicos que tenham interesse e sejam selecionados por instituição de ensino e pesquisa pra desempenharem também a tutoria acadêmica.



TUTORIA CLÍNICA

A tutoria clínica poderá acontecer envolvendo a interação contínua e ombro a ombro entre tutor clínico e médico bolsista, nos casos nos quais seja possível conciliar a lotação de tutor clínico e médico bolsista na mesma UBS; ou poderá acontecer em atividades presenciais concentradas, realizadas durante

5 dias da semana, a cada 2 meses, quando o médico bolsista sairá de sua eSF e passará uma semana atendendo junto com seu tutor, na eSF do tutor.

Em razão do porte de muitas Unidades Básicas de Saúde do país e de condições que impeçam a organização prévia de tutoria clínica ombro a ombro, estima-se que a maior parte dos casos envolva a realização de atividades de tutoria clínica concentrada a cada dois meses, na UBS de lotação do tutor clínico.

Nesse tipo de conformação, durante toda semana o tutor clínico acompanhará o bolsista, avaliando seu desempenho e ajudando-o a atingir as competências necessárias para sua atuação como médico de família e comunidade.

As atividades de tutoria clínica envolverão atendimento conjunto de pacientes na UBS do tutor, discussão de casos clínicos, feedback e avaliação através de instrumentos específicos para esse fim. A tutoria clínica acontecerá de forma integrada à assistência, na eSF do tutor clínico.

Dessa forma, a oferta de atendimentos na eSF do tutor não deverá ser prejudicada e, a gestão e equipes locais deverão estar preparadas para a recepção de médicos bolsistas em periodicidade bimestral.

Já na eSF do bolsista, a gestão local e a equipe, considerando a agenda de atividades fora de sua área de lotação durante uma semana a cada 2 meses, deverá realizar uma organização das demandas assistenciais, de modo a equilibrar a oferta e demanda nesse período específico de ausência do médico bolsista de sua unidade de lotação.

A ADAPS será responsável pela organização dos momentos de tutoria clínica, em que o médico bolsista deixará sua eSF para atender uma semana na eSF do tutor. Essa organização será informada com antecedência aos municípios e seus gestores, para que possam organizar o atendimento da eSF que ficará uma semana sem a presença do médico. É importante destacar que após 2 anos, encerrado o curso de especialização, também é encerrada a tutoria clínica e o médico permanece na sua eSF em tempo integral.

Os médicos receberão ajuda de custo de transporte e hospedagem para o deslocamento e permanência no município onde está seu tutor clínico, durante as semanas de tutoria.

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO

Ao longo do curso de formação, o médico será avaliado tanto em relação aos conhecimentos teóricos adquiridos, como em relação ao desempenho profissional. A avaliação de desempenho é feita especialmente durante a semana tutoria clínica, mas também nas atividades acadêmicas ao longo do seu percurso de formação.

Ao final dos dois anos de especialização, o médico que realizou a especialização realizará a prova para adquirir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica

Brasileira. Caso aprovado, o médico poderá ingressar na carreira como médico de família e comunidade, com vínculo CLT, como médico do PMpB.

PAPEL DA TUTORIA

O papel da tutoria é de formação e apoio no percurso formativo dos bolsistas. Nem o tutor acadêmico, nem o tutor clínico, tem a responsabilidade de realizar a interlocução ou mediação de conflitos entre o médico e a gestão municipal. Os médicos do PMpB devem seguir as determinações e os processos de trabalho definidos por município, dentro de sua carga horária prevista, assim como todas as regras e normas tanto do PMpB como da Adaps. Dificuldades ou problemas identificados pelo gestor municipal no trabalho dos médicos do PMpB devem ser reportados diretamente à ADAPS.

Caso o município tenha recebido um médico contratado no cargo de tutor, é importante buscar alocá-lo, preferencialmente, numa UBS de maior porte. Isso é importante pois como o tutor recebe os bolsistas na sua UBS, é importante que exista espaço físico para que tanto o tutor quanto o tutorado consigam realizar atendimentos.

Remuneração e Vínculo de Trabalho **Modalidades de contratação na Adaps**

Os tutores médicos já ingressam na ADAPS com vínculo CLT. A contratação via CLT apresenta quatro níveis salariais, com progressão a cada cinco anos de participação no programa, além de gratificação por desempenho vinculada ao alcance de indicadores de qualidade de atendimento e satisfação das pessoas atendidas, que serão acompanhados pela ADAPS. O primeiro nível salarial tem salário-base de R\$ 15.750,00 e pode chegar até R\$ 24,1 mil, com as gratificações. Com a progressão dos níveis salariais, a remuneração pode chegar até R\$ 34,6 mil. Esses valores também incluem gratificação de R\$ 1 mil mensais de gratificação pela função de tutor. Todos os médicos na contratação CLT da ADAPS têm carga horária semanal de 40hs, a serem cumpridas no atendimento das pessoas na eSF em que foram alocados.

O médico tutor que já iniciará suas atividades com vínculo CLT deverá observar as regras do Plano de Cargos, Salários e Benefícios para os profissionais médicos de família e comunidade e tutores médicos da atenção primária participantes do Programa Médicos pelo Brasil, disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-20-de-dezembro-de-2021-368992134> e sua retificação publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2022, Edição 14, seção 1, pg 64).

A bolsa formação oferecida aos médicos que realizarão o curso de especialização em medicina de família e comunidade tem o valor de R\$ 15 mil, sendo que para atuação em localidades remotas e DSEI farão jus também ao recebimento de adicional de localidade de R\$ 3.000,00 e R\$ 6.000,00, respectivamente.

Avaliação de Satisfação do Profissional

Está prevista a avaliação anual dos médicos do PMpB em relação as suas atividades desenvolvidas e a UBS de lotação.

Avaliação de Satisfação do Gestor

Está prevista no PMpB a avaliação de satisfação dos gestores de saúde para que o desempenho do programa seja avaliado também sob a perspectiva do gestor que recebe o profissional médico assim como as tecnologias propostas pela Adaps para o fortalecimento da APS. Esta avaliação será realizada anualmente por meio de um sistema estruturado e que oportunamente será informado aos gestores.

O que já temos previsto nas normativas vigentes **Atribuições e competências do gestor municipal**

Conforme a Portaria 3.353/2021, que dispõe sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil, está previsto:

“Art. 8º Compete aos municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil, sem prejuízo de demais responsabilidades definidas em lei, nos editais específicos, no Termo de Adesão e Compromisso e em outras normas do Programa:

I - atuar em cooperação com os demais entes federativos e a Adaps, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Programa;

II - adotar as providências necessárias à realização das ações previstas no Termo de Adesão e Compromisso firmado com o Ministério da Saúde;

III - inserir os médicos participantes do Programa nas Equipes de Saúde da Família compatíveis com a carga horária destinada às atividades de assistência, observadas as normativas do Ministério da Saúde;

IV - inscrever o médico participante do Programa, recebido pelo município, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e identificá-lo na respectiva Equipe de Saúde da Família em que atuará, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), após o início das atividades do médico participante do Programa;

V - realizar o envio periódico das informações assistenciais registradas localmente no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

VI - apoiar os médicos tutores e médicos bolsistas contratados pela Adaps nas regulares e periódicas visitas de tutoria;

VII - recepcionar os médicos tutores e médicos bolsistas;

VIII - contribuir com o processo de planejamento e programação de atividades de tutoria presencial a serem ofertadas aos médicos bolsistas, de maneira pactuada com o Ministério da Saúde e com a Adaps;

IX - comunicar à Adaps:

a) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de infrações praticadas pelo médico participante, previstas neste Anexo, no Termo de Adesão e Compromisso ou em outros atos normativos do Programa, e, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, da data da ciência dos fatos, informações e documentos necessários à devida instrução de processo administrativo; e

b) no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, qualquer ocorrência de afastamento dos médicos que estejam alocados no município;

X - manter os dados do gestor municipal atualizados no sistema eletrônico da Adaps e no Ministério da Saúde, enquanto estiver vinculado ao Programa;

XI - fornecer condições de infraestrutura e ambiência adequadas para o exercício das atividades dos médicos participantes do Programa, tais como:

a) ambientes adequados com segurança e higiene;

b) fornecimento de equipamentos necessários e instalações sanitárias; e

c) demais exigências e especificações estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

XII - exercer, concomitantemente com a Adaps, a fiscalização da execução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelos médicos participantes do Programa, ressalvadas as especificidades das Equipes de Saúde da Família ribeirinhas e fluviais e das equipes multidisciplinares de saúde indígena, no que tange à distribuição da carga horária, encaminhando, na forma e no prazo a serem definidos pela Adaps, informações acerca do cumprimento da carga horária desses profissionais;

XIII - dispensar ao médico participante do Programa o mesmo tratamento conferido aos demais integrantes das Equipes de Saúde da Família, exceto no que diz respeito ao direito trabalhista; e

XIV - fornecer ao Ministério da Saúde e à Adaps dados fidedignos e atualizados acerca da infraestrutura disponível na Atenção Primária à Saúde em seu território, sempre que requeridos.

Parágrafo único. Os municípios que aderirem ao Programa deverão observar as normas internas de organização da Adaps, no que diz respeito à execução do Programa Médicos pelo Brasil.”

Tais atribuições e competências também compõem o Termo de Adesão e Compromisso formalizado pelo gestor municipal junto ao Ministério da Saúde através do Edital SAPS nº 11, de 15 de dezembro de 2021, conforme publicação no link: http://maismedicos.gov.br/images/EDITAL-N11-DE-15-DE-DEZEMBRO-DE-2021-CHAMAMENTO-PUBLICO_PMpB.pdf. Ressaltamos que, também está previsto na Portaria 3.353/2021, que os municípios que aderirem ao Programa deverão observar as normas internas de organização da Adaps, no que diz respeito à execução do Programa Médicos pelo Brasil. Sendo assim,

manteremos canais de comunicação ativo junto aos gestores para tratar de tais normativas.

Contrapartida do gestor municipal

A possibilidade para que seja regulamentada a contra-partida do gestor municipal aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Adaps na reunião realizada no mês de abril de 2022. Após essa decisão, a regulamentação deverá ser pactuada de forma tripartite e posteriormente poderemos dar informações mais detalhadas. Sugere-se que o gestor possa manter contato com seus representantes do COSEMS da sua UF e do CONASEMS.

Programação da Ocupação das vagas

Foi realizada agora em março e abril de 2021 a programação da ocupação das vagas pelos gestores que aderiram ao Programa Médicos pelo Brasil. Tal programação será considerada para as convocações a serem efetivados durante o 1º semestre de 2022, ou seja, todas que os gestores tenham sinalizado até junho desse ano.

Cientes do processo dinâmico de rotatividade dos profissionais médicos no SUS, a partir de junho a Adaps estruturará processo através do qual os gestores poderão realizar essa programação a cada dois meses, por meio de sistema específico para tal finalidade. Assim, aguardem nossas orientações referentes ao fluxo e aos prazos para realização dessas alterações.

Contato Atualizado do Gestor Municipal

É por meio do correio eletrônico dos gestores que a Adaps manterá a maior parte da sua comunicação, assim, é fundamental que sempre tenhamos os contatos atualizados. Sabendo que é comum no SUS a troca de gestores e de referências técnicas das equipes de gestão, manteremos um canal de comunicação aberto para que sejam realizadas atualizações no cadastro dos gestores tanto pelo sistema de informação da Adaps como pelo site da Adaps onde o gestor encontrará na área do gestor um link para um formulário eletrônico onde os dados poderão ser atualizados.